



Número SIGA: 4.201.010323.2.02.0823.01.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA nº 08/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES E O MUNICÍPIO DE GUANHÃES PARA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRAS NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA 8.1 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA COM AS SECAS (ANTIGO PROGRAMA P21 - PROGRAMA DE INCREMENTO DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA).

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel Alvarenga, [REDACTED] portadora da carteira de identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] e por seu **Diretor-Executivo Interino**, Alex Cardoso Pereira [REDACTED] portador da carteira de identidade [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35020-460, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Centro - Guanhães MG, CEP 39740-000 inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.307.439/0001-27 neste ato representado por seu representante legal **Evandro Lott Moreira**, [REDACTED] prefeito municipal, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente como **CONTRATADO**, com a interveniência do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, autarquia municipal, com sede na Travessa dos Leões, nº 140, bairro Centro, Guanhães/MG, CEP 39.740-000 inscrito no CNPJ sob o nº 21.250.048/0001-28, neste ato representado por seu representante legal, **Guido Carvalho Júnior**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo ao Contrato de Transferência nº 08/2023, com fundamento no Processo Administrativo nº 00001.000031/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, aplicando-se a este termo aditivo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo ao Contrato de Transferência nº 08/2023, firmado em 20 de dezembro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como a inclusão de cláusula relativa a LGPD, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo nº 00001.000031/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. Pelo presente aditivo, o Contrato de Transferência terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 35 (trinta e cinco) meses, a contar de **31 de dezembro de 2025**, vigendo até **30 de novembro de 2028**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 3.1. Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato de Transferência nº 08/2023 a **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**, cuja redação segue abaixo:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

22.1 Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestação de contas e transparência, bem como para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu TERMO DE REFERÊNCIA.

22.2 O **CONTRATADO** se obriga a seguir as diretrizes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) quando tratar dados pessoais de colaboradores da AGEDOCE ou de membros de Comitês por ela atendidos, ou oriundos da consecução do objeto contratual, obrigando-se a não os compartilhar com terceiros, sem a devida autorização do titular de dados.

22.3 Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados da **CONTRATANTE** [REDACTED] e o Encarregado de Dados do **CONTRATADO** [REDACTED]

22.3.1 O **CONTRATADO** se compromete a comunicar à **CONTRATANTE** o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Resoluções ANA nº 122/2019 e nº 53/2020.

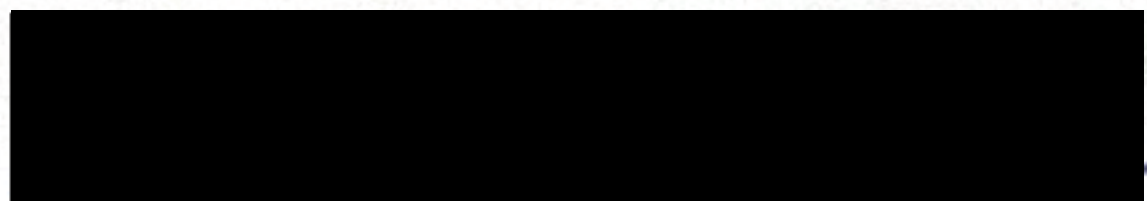
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura do ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSFERÊNCIA deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, 30 de dezembro de 2025.


ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE


ALEX CARDOSO PEREIRA
Diretor-Executivo Interino
AGEDOCE


EVANDRO LOTT MOREIRA
Prefeito
MUNICÍPIO DE GUANHÃES


GUIDO CARVALHO JÚNIOR
Diretor do SAAE

TESTEMUNHAS:


NOME: 

CPF: 

RG: 


NOME: 

CPF: 

RG: 

Conferido por:


Bruno Vargas Vilela de Andrade – Assessoria Jurídica


Okissana Silva Pinheiro – Controle Interno